ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 549/2015
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

REDAÇÃO FINAL

Reconhece como Patrimônio Imaterial do Estado da Paraíba, o Cordel do Pavão Misterioso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Imaterial do Estado da Paraíba, o Cordel do Pavão Misterioso, de autoria do poeta popular, cantador, carpinteiro e xilógrafo José Camelo de Melo Resende.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, de abril de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente